

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Setor de Patrimônio, Material e Transporte

Responsável pela Demanda: Sônia Roseni Costa

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O Objeto do processo licitatório é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais de Segurança, para uso nos diversos setores da Autarquia.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Cod Produto SAAE	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	Intervalo de Lances
01	704	6	UN	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 70CM, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA.	R\$ 8,98	R\$ 53,88	0,10
02	7623	40	UN	BALIZADOR FLEX 94CM <u>Especificações:</u> Peso: 2,5Kg; Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro; Dimensão da base: 28cm de diâmetro; Efeito "joão bobo" através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável; Fixado por 4 parafusos chumbadores (não inclusos); Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas; Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com faixas refletivas brancas; Faixas refletivas de grau técnico prismático que atende a norma ABNT 14.644; Removível (pode ser reinstalado).	R\$ 386,82	R\$ 15.472,80	17,50

				-Cores: Branco/laranja e laranja/preto			
03	2060	200	UN	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO ÁRABE COM SAIA REMOVÍVEL, EM BRIM AZUL ROYAL, SILK SAAE NA FRENTE Boné de segurança tipo árabe, com saia removível, em brim azul royal, silk logomarca SAAE na frente, hidro-repelente a névoa agrotóxica ou química, destinados a aplicar a cabeça e o ombro, fechamento frontal com velcro, aba rígida e elástico com ajuste na cabeça.	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00	0,50
04	5265	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA FEMININA Bota de borracha feminina, de segurança, pvc-cloreto polivinila, borracha antiderrapante, solado de alta durabilidade e de fácil limpeza, cano curto (entre 20 a 30cm), macio e confortável, para serviços gerais, tamanho 38 a 40, a ser definido na compra, cor preta, com certificado de aprovação (ca), pelo ministério do trabalho e emprego (mte).	R\$ 39,76	R\$ 397,60	1,50
05	6341	40	UN	BOTA DE BORRACHA MASCULINA Bota de borracha masculina, confeccionada em borracha vulcanizada, cor preta, tipo cano longo, com forro, antiderrapante, tamanhos nºs 40 a 46 (a ser definido na compra), embalagem conteúdo 01 par, produto com certificado de aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	R\$ 82,42	R\$ 3.296,80	4,00

06	6338	20	PAR	BOTA DE SEGURANÇA FEMININA Bota de segurança feminina, confeccionada em pvc-cloreto polivinila, borracha antiderrapante, solado de alta durabilidade e de fácil limpeza, cano curto (entre 20 a 30cm), macio e confortável, para serviços gerais, tamanhos variados n°s 36 a 40 (a ser definido na compra), cor preta ou branca, com certificado de aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), embalagem com 01 par.	R\$ 74,39	R\$ 1.487,80	3,50
07	8766	120	UN	BOTINA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO COM CADARÇO Botina de segurança confeccionada em couro nobuk, com fechamento com cadarço. Palmilha removível, solado de poliuretano bidensidade e biqueira plástica para conformação. Cor: marrom/preta. Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Embalagem com 01 par.	R\$ 138,18	R\$ 16.581,60	5,00
08	76	300	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA HIDROGUGADA Botina de segurança, confeccionada com vaqueta hidrofugada, na cor preta, curtida ao cromo, palmilha de montagem de não tecido fixada pelo sistema strobil, sem biqueira de aço, e solado de poliuretano bidensidade injeta direto no cabedal, com certificado de aprovação (CA), tamanhos variados n°s 36 a 45 a ser definido na compra.	R\$ 87,25	R\$ 26.175,00	4,00

09	3456	20	PÇ	CADEADO 50MM Cadeado 50mm, corpo em latão maciço, haste em aço, com duas chaves.	R\$ 48,45	R\$ 969,00	2,00
10	1839	40	PÇ	CADEADO 20MM Cadeado 20mm, corpo em latão maciço, haste em aço, com duas chaves.	R\$ 19,62	R\$ 784,80	0,50
11	2789	20	UN	CADEADO 40MM Cadeado 40mm, corpo em latão maciço, haste em aço, com duas chaves.	R\$ 35,90	R\$ 718,00	1,50
12	1996	20	PÇ	CADEADO 60MM Cadeado 60mm, corpo em latão maciço, haste em aço, com duas chaves.	R\$ 47,98	R\$ 959,60	2,00
13	8709	200	UN	CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR PERMANENTE UV50 + TECIDO GELADO Camiseta Proteção Solar Permanente, manga longa UV50+ Tecido Gelado Adequada para exposição ao Sol Tecido Dry que dispersa o suor Secagem super rápida Altamente durável, não desbota Tamanho P: de 60-70kg Tamanho M: de 70-80kg Tamanho G: de 80-90kg Tamanho GG: de 90-100kg Tamanho EGG: 100-110kg Cor: azul/preta	R\$ 60,61	R\$ 12.122,00	3,00
14	687	50	UN	CAPA DE CHUVA GROSSA AMARELA Capa de chuva grossa, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões de pressão, na cor amarela, em pvc forrada, resistente, tamanhos (p, m, g e gg) a ser definido na compra, com certificado de aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50	1,50

15	83	12	UN	CAPACETE Capacete para condutor de motocicleta, tipo fechado com queixeira rebatível articulada, cores diversas, viseira anti-risco em policarbonato de 2mm, com supla curvatura, sistema de troca rápida de viseira, fecho de engate rápido, ventilação anti-derrapante, forro lavável, (tamanhos 60/61 cm), a ser definido na compra, com certificado de aprovação (CA) válido pelo MTPS.	R\$ 248,11	R\$ 2.977,32	10,00
16	8764	50	UN	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL Leve e compacto, este capacete com suspensão, também conhecida no mercado como carneira, alia conforto extremo, ajuste perfeito e proteção. Por contar com a Suspensão tipo Ajuste Fácil, ele permite que você faça o ajuste do capacete com apenas uma mão, de forma prática e fácil. Além disso, ele se adequa para diferentes tipos de tamanhos de cabeça e é confortável, evitando pontos de tensão e trazendo maior estabilidade. - Ajuste fácil, com apenas uma mão, de forma prática e fácil. - A suspensão se conforma à base do crânio, evitando pontos de tensão, trazendo maior estabilidade e conforto ao usuário. - Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos. -Cores: Azul claro/Branco -Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 53,35	R\$ 2.667,50	2,50
17	8756	10	UN	CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA Chapéu confeccionado em palha, com	R\$ 39,87	R\$ 398,70	1,50

				aba de aproximadamente 15 cm. Tamanhos variados: n.ºs.: 56, 58 e 60			
18	8765	4	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 100MM X 3 METROS 4T	R\$ 94,03	R\$ 376,12	4,50
19	2075	10	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO 100MM 2 METROS 4T	R\$ 67,35	R\$ 673,50	3,00
20	6342	3	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL Possui dois (02) pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região ventral para restrição e movimentação e dois anéis curvos laterais utilizados para posicionamento sendo um em cada lado da cintura devendo ser utilizados simultaneamente. Possui porta materiais com carga máxima de 2 Kg, um de cada lado. Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, mais conforto e respirabilidade - evita o acúmulo de umidade. Air Mesh - Tecnologia de ponta em tecidos com trama. Fabricado em fibra sintética de alta resistência à tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo (colméia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio. Ideal para Posicionamento, restrição e movimentação em trabalhos realizados em altura. Produto com certificado de aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	R\$ 306,08	R\$ 918,24	15,00
21	7474	20	UN	CONE BARRIL SINALIZADOR DE TRÁFEGO Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca. Material: Polietileno	R\$ 286,95	R\$ 5.739,00	12,50

				Dimensões: Altura Total: 1200mm Altura da Base: 280mm Largura da Base: 590mm Diâmetro do Topo: 400mm Peso: 20Kg			
22	6337	10	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 cm Cone de sinalização flexível em polietileno com base de borracha, utilizado em vias públicas e em rodovias de todo território nacional. Sua função é controlar e auxiliar a sinalização sempre visando à segurança e a tranquilidade das pessoas. Características técnicas: Cor: laranja com refletivo branco. Material: PVC Altura: 75cm. Possui refletivos. Com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2. De acordo com as normas da ABNT.	R\$ 56,49	R\$ 564,90	2,50
23	6204	10	CJ	CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO Conjunto de segurança, tipo motoqueiro, composto de blusão e calça; Confeccionado em PVC forrado; O blusão possui fechamento frontal em zíper e pala de cobertura, gola tipo padre para colocação do capacete, elástico nos punhos e cintura. Possui bolso com tampa e refletivos nos punhos, bolsos e costas; A calça possui elástico na cintura e nos tornozelos; Espessura: 0,28 à 0,32mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 Tamanhos: M, G e GG a ser definido na	R\$ 172,14	R\$ 1.721,40	7,50

				compra Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro. Produto com Certificado de Aprovação (CA)			
24	5549	20	MT	CORRENTE CALIBRADA EM AÇO INOX 6mm	R\$ 233,95	R\$ 4.679,00	10,00
25	3882	10	KG	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	R\$ 31,02	R\$ 310,20	1,50
26	5799	50	UN	DISPOSITIVO RETRORREFLETIVOS DE SEGURANÇA (FAIXA REFLETIVA), PARA BAÚ DE MOTOCICLETAS	R\$ 12,50	R\$ 625,00	0,50
27	6319	30	UN	FILTRO PARA RESPIRADOR Filtro para respirador, aplicação contra vapores orgânicos e gases ácidos, produto de acordo com as normas da ABNT e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	R\$ 42,70	R\$ 1.281,00	2,00
28	649	50	RL	FITA ZEBRADA 200M Fita para isolamento de área, zebra (preto e amarelo), rolo 70mm x 200 metros.	R\$ 10,54	R\$ 527,00	0,50
29	3596	5	PÇ	GUARDA CHUVA Guarda chuva, cor preta, material armação de alumínio, tipo automática, cabo de alumínio, cobertura lona, tipo cabo reto, tamanho grande.	R\$ 50,95	R\$ 254,75	2,50
30	5820	30	RL	LONA 10m X 50m - 200 MICRAS	R\$ 1.431,14	R\$ 42.934,20	50,00
31	6320	300	UN	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ANATÔMICA Luva de látex 100% natural, anatômica, resistente, antiderrapante, forrada, com palma antiderrapante, cano médio, tamanhos (P, M, G e GG) a ser definido na compra, cores diversas, produto com certificado de aprovação (CA) pelo	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00	0,10

				Ministério do Trabalho, embalagem contendo 01 par.			
32	6321	100	UN	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX Descrição do Produto: Luva de segurança, confeccionada em algodão e conta com banho de látex corrugado na palma e dedos, que proporciona alta aderência em atividades com umidade. Possui dorso ventilado e formato anatômico para maior conforto durante seu uso. Embalagem com 01par. Tamanhos variados (M, G E GG) a ser definido na compra Produto com certificado de aprovação (CA) pelo ministério do trabalho e emprego (MTE)	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00	0,50
33	8757	100	UN	LUVA DE RASPA CURTA NATURAL Luva confeccionada em couro raspa selecionado de alta qualidade, reforço interno dedos e palma, tira entre os dedos polegar e indicador. Cor: natural Tamanho: P, M, G e GG. Embalagem com 01 par. C.A. ativo segue todas as normas de segurança. Aprovado pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00	0,50
34	10170	200	UN	LUVA DE SEGURANÇA Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, para uso doméstico, com C.A.	R\$ 2,86	R\$ 572,00	0,10
35	6210	10	CX	LUVA DE VINIL SEM PÓ Luva de vinil sem pó, descartável não estéril, ambidestra, lisa, (tamanhos P, M, e G) a ser definido na compra, <u>caixa com 100 unidades</u> , produto com	R\$ 6,14	R\$ 61,40	0,10

				certificado de aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).			
36	85	50	PAR	LUVA PVC 70CM C/ FORRO PALMA ASP. Manutenção de esgotos, saneamento. Tamanhos (G, GG e XG) a ser definido na compra. Normas e Testes: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Com Certificado de Aprovação.	R\$ 39,16	R\$ 1.958,00	1,50
37	2959	50	PAR	LUVA PVC COM FORRO PALMA ÁSPERA 46CM Manutenção de esgotos, saneamento. Tamanhos (G, GG e XG) a ser definido na compra. Normas e Testes: 4 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Com Certificado de Aprovação	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50	1,00
38	544	40	UN	MACACÃO DE SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS Vestimenta de segurança, tipo Macacão, confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (Trevira), costuras através de solda eletrônica, com capuz.	R\$ 242,66	R\$ 9.706,40	10,00

				Cores: - Amarelo, outras cores sob consulta Descrição Técnica : Macacão de segurança para Saneamento, confeccionada em tecido sintético, plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC. Tamanhos G, GG e XG a ser definido na compra (para a bota, luva e macacão).			
39	910	6	UN	MASCARA COM REFIL Máscara com refil contra gases, material fibra sintética, tipo filtro carvão ativado (químico), tamanho único, características adicionais tirantes para ajustes, tiras elásticas para fixação com filtro pff2. Produto com certificação de aprovação (CA), pelo Ministério Do Trabalho e Emprego (MTPS).	R\$ 56,09	336,54	2,50
40	6082	2	UN	MASCARA DE SOLDA ELETRONICA - Dimensões do filtro C x A x E: 110 mm x 90 mm x 8 mm. - Área de visão C x A: 96 mm x 42 mm. - Tonalidade estado claro: 4. - Tonalidade de funcionamento: 10 - Proteção ultra-violeta (Uv) e infravermelho: até Din 15. - Tempo de ativação claro - escuro: 1/10.000 seg. - Tempo de ativação escuro - claro: ajustável 0,1 seg a 0,9 seg. - Alimentação: Células solares. - temperatura de operação: - 10 °C a + 65°C.	R\$ 131,41	R\$ 262,82	5,00

41	337	20	UN	MASCARA FACIAL COM FILTRO Mascara facial de proteção com filtro, (01) uma válvula de exalação e (01) uma de inalação, produto com certificado de aprovação (CA) .	R\$ 48,21	R\$ 964,20	2,00
42	830	100	UN	OCULOS A.V. INC. (A.E) Óculos de proteção, policarbonato, tipo lente anti risco, antiembaçante, lente incolor, com cordão de segurança, hastes cor preta, lente em policarbonato, com Certificado de Aprovação (CA).	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00	0,50
43	2125	50	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção contra impactos de partículas frontais e luminosidade intensa, lentes confeccionadas em policarbonato, com tratamento anti-risco, proteção contra luminosidade intensa e contra radiação uva e uvb, na cor cinza fumê, hastes com ajustes de comprimento, suporte nasal adaptável ao rosto, com certificado de aprovação (CA), válido pelo MTPS.	R\$ 19,74	R\$ 987,00	0,50
44	5330	10	UN	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS, CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento com velcro, conteúdo 01 par, costura em fio de algodão, com Certificado de Aprovação (CA), válido pelo MTPS.	R\$ 46,85	R\$ 468,50	2,00
45	542	10	PÇ	PROTETOR AUDITIVO REVESTIDO DE ESPUMA, TIPO CIRCUMAUDITIVO CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA. Protetor auditivo, revestido de espuma, tipo circumauricular constituído por 02 conchas em plástico, revestidas com	R\$ 30,07	R\$ 300,70	1,50

				almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. SISPP-3800-8. Protetor auditivo tipo concha, abafador de 24db, conchas em plásticos de cor preta e vermelha, resistentes a choques mecânicos. Haste confeccionada em aço, mola inox. Descrição: duas conchas em plásticos ABS; duas almofadas revestidas com um filme de pvc; duas espumas situadas no interior das conchas, haste confeccionada em aço mola inox, com certificação de redução de ruídos em db de no mínimo 24db, produto com Certificado de Aprovação (CA).			
46	1862	50	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO INSERÇÃO DE SILICONE COM CORDÃO EM ALGODÃO, PLÁSTICO OU SILICONE, ATENUAÇÃO 17DB. Protetor auricular tipo inserção de silicone com cordão em algodão plástico ou silicone, atenuação 17db, protetor auditivo tamanho único, fabricado em silicone moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com 03 flanges, ponde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, com dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior-acompanha cordão de algodão, produto com certificado de aprovação (CA) pelo ministério de trabalho e emprego.	R\$ 2,24	R\$ 112,00	0,10
47	6464	10	UN	PROTETOR SOLAR FPS60 COM REPELENTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Composição isenta de ingredientes	R\$ 191,42	R\$ 1.914,20	7,50

				perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; Tecnologia Bioactive Complex E, complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free isento deste filtro solar; Ativo repelente Dietil toluamida (DEET) Efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles SP. Validade: 2 anos após a data de fabricação.			
48	5332	20	UN	REPELENTE NA APRESENTAÇÃO DE LOÇÃO, PARA REPELIR MOSQUITO, PERNILONGOS, BORRACHUDOS, CONTENDO PRINCIPIO ATIVO DEET, 120ML.	R\$ 17,58	R\$ 351,60	0,50
49	543	500	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL Respirador semi-facial descartável, com válvula de exalação e elásticos para a fixação e ajuste a cabeça do usuário. Proteção contra vapores orgânicos em baixas concentrações, odores incômodos, fumos, partículas tóxicas, pós finos e névoas, produto com certificado de aprovação (CA) pelo MTE.	R\$ 1,51	R\$ 755,00	0,10
50	6460	5	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMIFACIAL COM DUPLOS FILTROS Composição: Os respiradores são respiradores tipo semifacial e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em	R\$ 120,95	R\$ 604,75	5,00

				elastômero sintético, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande. Estas diferentes opções de tamanhos visam proporcionar uma vedação adequada aos diferentes tipos de rostos de usuários. Produto com Certificado de Aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).			
51	6273	10	UN	SINALIZADOR DE GARAGEM Sinalizador de garagem, fabricado em chapa de metal com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, comprimento mínimo de 50 cm, padrão IP65 (resistente a água), com iluminação LED e vida útil aproximada de 50.000 horas, 110 v, com 1 ano de garantia.	R\$ 290,60	R\$ 2.906,00	12,50
52	6459	20	UN	SUPORTE PARA PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO Características: - Desenhado para montar diferentes tipos de telas faciais (visores, malhas) e usar-lo individualmente. -Indicado para atividades onde NÃO é requerida proteção da cabeça. -Sistema articulado para retirar a tela facial e ajustar o encaixe da suspensão na nuca. -Provista com viseira de segurança -5 botões de ancoragem universal do visor/malha. -3 posições de inclinação. -Regulação de tamanho através do ajuste dos furos de uma extremidade da banda para os pinos da outra(pin-lock); um sistema de 3 fivelas evitam o deslocamento, segurando a fixação na cabeça. Suspensão plástica injetada com	R\$ 34,38	R\$ 687,60	1,50

				sistema pin-lock de 7 posições para ajuste de tamanho na parte superior da cabeça. Banda frontal de tecido sintético, almofado e absorvente de suor (tira de absorção), desmontável e lavável.			
53	7624	20	UN	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50M Características: Cor Laranja com 1,20m x 50m Peso 8,95 kg Gramatura (g/m2): 50 Composição: 100% Polietileno de alta densidade Abertura: 4x13cm Seguem os padrões de norma NR-18 que regulamenta condições e meio ambiente de trabalho na construção civil.	R\$ 77,11	R\$ 1.542,20	3,50
54	9869	30	UN	TUBETE CEGO PVC 3/4" Tubete Cego 3/4", cor branca, para corte do fornecimento de água é um dispositivo para ser acoplado junto a uma das extremidades do Hidrômetro (substituindo o Tubete existente), com acoplamento e engaste para arruela de vedação (guarnição) em uma das extremidades e rosca padrão de tubulação na outra extremidade. Possui corpo fechado nas duas extremidades e um rasgo de aproximadamente 15mm x 18mm no meio do corpo, com reforço interno em "X", de forma a evitar a fraude através da perfuração do Tubete. Injetado em polipropileno, matéria prima virgem, resistente a pressão de 15 Kgf/cm2, é re-utilizável e possui garantia de 3 anos.	R\$ 6,14	R\$ 184,20	0,10

55	5331	2	UN	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVO AGRÍCOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO (BLUSÃO, CALÇA, AVENTAL, CAPUZ) Vestimenta para aplicação de defensivo agrícola, confeccionado em 50% de algodão e 50% poliéster, impermeável para pulverização, com fechamento através de costuras, composto de boné tipo árabe, fechamento frontal através de costuras e aba do boné bico de pato, visor com proteção facial em acetato transparente, com apoio acolchoado e tiras para fixação ajustável com velcro, blusão de vestir pela cabeça com gola padre ou com capuz, acoplado através de costuras frontale ou tiras para ajuste com a mínima abertura na altura do peito com fechamento em velcro, com mangas compridas e elástico para ajuste dos punhos, com ajuste tiras na barra do blusão, calças com tiras para ajuste na cintura com elástico nos tornozelos, com reforço de PVC e lona abaixo do joelho na parte frontal e inteiriço. Tamanhos variados G, GG a ser definido na compra. Produto com certificado de aprovação (CA) pelo MTE.	R\$ 76,49	R\$ 152,98	3,50
TOTAL R\$ 181.309,80							

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ata de Registro de Preço/Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, limitada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 181.309,80 (cento e oitenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Urge a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais de Segurança, em razão de serem necessários e essenciais para mitigar os riscos ocupacionais enfrentados pelo quadro de funcionários da Autarquia durante a execução de suas tarefas diárias. Estes equipamentos são projetados para oferecer proteção contra uma variedade de riscos do trabalho, entre eles, ruído, radiação não ionizante, substâncias químicas, entre outros, além de prevenir acidentes de trabalho.

2.2. Os EPI's não apenas protegem os funcionários de possíveis acidentes e danos à saúde, mas também garantem a conformidade com as normas regulamentares e legislações pertinentes à segurança no trabalho. Além disso, a disponibilidade adequada de EPI's demonstra o compromisso da administração pública com a saúde e a segurança de seus colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

2.3. Considerando o escopo das atividades desempenhadas pela equipe da Autarquia, que frequentemente envolvem o manuseio e operação de equipamentos, trabalho a céu aberto, produtos químicos e área insalubre, operações em locais adversos, entre outras atividades em que ocorrem exposições a risco, é imperativo que os EPI's sejam disponibilizados em quantidade suficiente e com qualidade adequada.

2.4. Portanto, a aquisição de EPI's e Materiais de Segurança visa atender às necessidades específicas de proteção dos funcionários do SAAE, garantindo a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, o cumprimento das normas regulamentares e a eficácia na execução das atividades relacionadas ao que tange as áreas afins do SAAE.

2.5. A ausência no fornecimento dos referidos materiais poderá implicar em falha no atendimento do interesse público, já que a não utilização de EPI'S poderá afetar a saúde do trabalhador, deixando-o exposto a riscos eminentes e a mercê de possíveis acidentes de trabalho, ao passo que a ausência de materiais de segurança poderá colocar em risco o patrimônio da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's e materiais de segurança.

3.2. Tendo em vista que os EPIs serão adquiridos na medida da necessidade desta Autarquia, entende-se que o Sistema de Registro de Preços mostra-se mais adequado para a persecução

do objeto.

3.3. Pretende-se que, após a entrega dos EPI's e materiais de segurança, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Os produtos deverão seguir as especificações apresentadas neste Termo de Referência e Edital.

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de 10 dias úteis após a emissão da NAF, que juntamente com o empenho poderá substituir o contrato, nos termos art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.4. O fornecimento dos produtos deverá atender as Normas técnicas da ABNT, procedimentos, normas e padrões adotados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

4.5. Os materiais deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

4.6. Os produtos deverão atender as normas vigentes e entregues devidamente embalados individualmente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

4.7. A garantia será de no mínimo 60 (sessenta) dias se aquela ofertada pelo fornecedor não seja maior, no mínimo sendo ofertada a garantia legal.

4.8. O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá a mercadoria com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado do Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a

capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no **máximo 02 (dois) atestados**, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não atendidas as exigências do presente Termo de Referência e Edital.

5.3. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Tendo em vista que haverá pagamento somente após o cumprimento do objeto, com a entrega dos materiais, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contida nos art. 92, Incisos I ao XX, § 1º ao 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput, art. 151 e seguintes).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O(a) fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O(a) fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão

ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.10. Serão exigidos: **Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, caso esses documentos já estejam vencidos quando do pagamento, bem como sejam mantidas todas as condições de habitação, qualificação jurídica, fiscal, econômica e trabalhista.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, Piumhi – MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:00 horas. Até o ato da entrega, os materiais serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação. Será realizado a conferência dos materiais da nota fiscal apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.4. Será comunicado a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança objeto e nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. VALOR ESTIMADO, REAJUSTE E ACRÉSCIMOS

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021, o preço para balizamento do processo respeitou o ditame da norma, com preço de mercado obtido no Painel para Consulta de Preços, PNCP, e cotação de preço de mercado, mediante consulta junto a sítios eletrônicos especializados.

8.2. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 181.309,80 (cento e oitenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos).

8.3. A aquisição encontra-se parcialmente planejada, conforme pode ser verificado no PAC/2024, aprovado pelo Decreto SAAE 05/2024.

8.4. Os valores dos lances vencedores não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o que estabelece o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

8.5. Após o prazo de 12 (doze) meses e mediante acordo entre as partes, poderá o reajuste ser realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier substituí-lo oficialmente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

8.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7. Solicitado o reequilíbrio econômico e financeiro ou qualquer outra repactuação, o SAAE analisará o pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do protocolo do requerimento.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial (aplicável ao objeto), para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada conforme abaixo estabelecida:

- I. Habilitação Jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Qualificação Técnica;
- IV. Qualificação Econômico-financeira;
- V. Outros Documentos.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – artigo 66, da Lei nº 14.133/2021

9.2.1. Empresa Individual:

- I. Registro Comercial.

9.2.2. Sociedades Empresárias em geral e empresas constituídas sob a forma de S/A:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- II. Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício, no caso de S/A;
- III. Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples;
- IV. As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado, devendo **ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de registro das pessoas jurídicas;**

a) EM SENDO JUNTADO ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, NÃO DEVERÃO SER JUNTADAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ANTERIORES, DESDE QUE A CONSOLIDAÇÃO SEJA A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

V. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz;

VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.3. Apresentar cópia do(a) RG/CNH e CPF/MF dos sócios, juntamente com os documentos acima.

9.2.4. Como condição prévia à participação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Artigo 68, da Lei nº. 14.133/2021.

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF **atualizado com prazo máximo de emissão de 30 (trinta) dias;**

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal/estadual da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto deste certame, **com prazo máximo de emissão de 30 (trinta) dias;**

9.3.3. Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, Instrução Normativa RFB nº 2.022/2021, Portaria MF nº 358/2014, Lei nº 14.129/2021 e Decreto nº 8.539/2015, e alterações posteriores;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 2.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012;

9.3.8. Declaração que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021

9.3.9. Declaração de que cumpre o requisito de reserva de cargos prevista em lei para pessoa

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ARTIGO 69, DA LEI Nº. 14.133/2021.

9.4.1. Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema PJE (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus);

9.4.2. Indicação do nome, condição legal, número do CPF e do RG do representante da empresa que assinará o Contrato e/ou eventual Ata de Registro de Preços, assim como o endereço postal e eletrônico, número do telefone e números do CNPJ, da Inscrição Estadual e da Inscrição Municipal da licitante.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS:

9.5.1. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.5.3. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.5.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

9.5.5. Declaração de que não está impedida de contratar com o Poder Público.

9.5.6. Declaração de que não incorre em qualquer das vedações do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Piumhi/MG, *in verbis*:

Art. 75-A. Fica proibida a nomeação ou a designação para cargos ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na Administração Direta e Indireta do município, de pessoa declarada inelegível em razão de condenação pela prática de ato ilícito, nos termos da Legislação Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

§ 1º Incorrem na mesma proibição de que trata este artigo os detentores de mandato eletivo, declarados inelegíveis, por renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo, da Constituição Federal, Estadual, do Município ou do Distrito Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

§ 2º Fica o servidor nomeado ou designado obrigado a apresentar, antes da posse, declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata este artigo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

Art. 75-B. Não poderão prestar serviços aos órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, relativa a pelo menos uma das seguintes situações: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

I – Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Federal, em processo de abuso de poder econômico ou político; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

II – Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, ou o patrimônio público. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

Parágrafo único: Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo, obrigadas a apresentar ao órgão contratante antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviços ao município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011)

Art. 75-C. Os atuais ocupantes de cargos ou emprego de direção, chefia e assessoramento, na Administração Direta e Indireta do município, bem como os trabalhadores das empresas mencionadas no parágrafo único do artigo anterior, ficam obrigados a apresentar nos setores competentes dos órgãos ou entidades dos quais estão ligados, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta emenda, declaração de que não incorrem nas proibições de que trata o artigo 75-A. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2011).

9.5.7. Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante ou do profissional, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, limitada a 2 (dois) atestados, a não ser que haja necessidade de comprovação de outro objeto ou item

fornecido.

9.5.8. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar ainda:

- I - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, obtido no sitio da Receita Federal do Brasil, que comprova ser enquadrada com ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006;
- II - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a opção como ME ou EPP, apta a receber o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal 123/2006;
- III - Declaração de microempreendedor individual, ou ainda;
- IV. Documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP;
- V. A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
- VI. A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão.

9.6. DEMAIS EXIGÊNCIAS

9.6.1. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.6.2. O licitante, como condição de habilitação, deverá declarar que aceita todas as exigências.

9.6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando, ainda, o que segue:

- I. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Termo de Referência.

9.6.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este Termo de Referência.

10. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação,

bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.2. Os profissionais envolvidos na execução do contrato deverão tomar conhecimento dos normativos do SAAE de Piumhi-MG que regulamentam os aspectos de segurança da informação e de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

10.3. Caso existam dados pessoais no âmbito da execução da licitação, a licitante compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de tais dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses do art. 7º, da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD- Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

10.4. Os dados coletados só poderão ser utilizados para fins do processo de licitação, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.5. Encerrado o processo de licitação e não havendo mais necessidade de utilização de eventuais dados pessoais, observada a tabela de temporalidade, deverão ser eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo para manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

10.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, conforme estabelecido neste Termo de Referência e Edital, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, art. 42 e seguintes da Lei nº 13.709/2018.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios:

I. **Programa(s) de trabalho:** 17.511.0447.2160; 17.511.0449.2161; 17.512.0447.2162; 17.512.0449.2163.

II. Elemento(s) da despesa: 3.3.90.30.00, dos respectivos programas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/2021, os ditames estipulados neste Termo de Referência e Edital.

12.2. Efetuar a entrega do objeto com qualidade e eficiência, conforme especificadas neste Termo de Referência, Edital, e de sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

12.3. Cumprir fielmente este Termo de Referência e Edital, de forma que os serviços relacionados sejam fornecidos com esmero e perfeição.

12.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dos seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes dolosa ou culposamente, ao SAAE DE PIUMHI-MG.

12.6. Manter, durante toda a licitação e contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos neste Termo de Referência e Edital, comunicando qualquer alteração em especial nas condições do quadro societário e ou outras situações que possam influenciar o cumprimento de eventual contrato.

12.7. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

12.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência e Edital, cabendo-lhe integralmente a responsabilidade pelo seu cumprimento, independente de fiscalização exercida pela Contratante.

12.9. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

12.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem antes comunicar ao fiscal ou gestor do contrato.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078 de 1990).

12.12. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste TR – Termo de Referência, Edital e proposta comercial.

13.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa.

13.3. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no serviço aplicado e/ou materiais, para que seja corrigido.

13.4. Atestar as notas fiscais/fatura, por servidor competente.

13.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço e/ou fornecer os materiais dentro das normas do contrato.

13.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada, em até 10 dias após a entrega dos serviços/materiais e a conferência da nota fiscal. Em caso de prestação de serviços, caso se inicie em meado do mês, serão pagos os dias proporcionais para que sejam emitidas notas fiscais mensais para pagamento dos serviços prestados mês a mês.

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de eventual contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. Der causa a frustração do processo de licitação;
- II. Der causa a frustração da licitação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução do processo de licitação sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

VIII. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento no processo de licitação;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

IV. **Multa:**

a. Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b. Moratória de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

V. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

VI. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021);

VII. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

VIII. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).

IX. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

X. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

XI. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a. Natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei 14.133/2021.

14.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, da Lei 14.133/2021.

14.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder

Executivo Federal, nos termos do Art. 161, da Lei 14.133/2021.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) Sr(a). Sônia Roseni Costa, Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Transporte, ou quem vier a substituí-lo(a), ficará responsável pela gestão do contrato, nos termos do art. 14, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.

15.2. O(a) Sr(a). Marília Aparecida Silva Vieira, Chefe do Setor de Recursos Humanos, ou quem vier a substituí-lo, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato e atestará o recebimento dos serviços, nos termos do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

16.1. Serão ainda procedidos os descontos de impostos devidos, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

16.2. O contratado/ regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar e fundamentação legal da não retenção, nos termos da IN RFB 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023 e alterações posteriores.

16.3. A aquisição encontra-se parcialmente planejada, conforme pode ser verificado no PCA/2024, aprovado pelo Decreto SAAE 05/2024, conforme itens e valores estimados abaixo:

ITEM	CÓDIGO NO PCA	QUANTIDADE ESTIMADA NO PCA	VALOR TOTAL ESTIMADO NO PCA
01	7835	6	R\$ 240,00
05	9114	40	R\$ 3.196,00
06	9096	20	R\$ 1.598,00
07	8766	120	R\$ 10.690,80
08	9097	300	R\$ 42.600,00
13	9129	200	R\$ 15.800,00
14	687	50	R\$ 3.000,00
15	83	12	R\$ 2.400,00
17	8756	10	R\$ 200,00

19	2075	10	R\$ 1.899,00
20	6342	3	R\$ 899,70
21	7474	20	R\$ 4.260,00
23	6204	10	R\$ 1.200,00
27	6319	30	R\$ 450,00
29	9100	5	R\$ 350,00
30	5820	30	R\$ 42.000,00
31	6320	300	R\$ 2.160,00
32	9102	100	R\$ 980,00
33	9126	100	R\$ 1.780,00
35	6210	10	R\$ 170,00
36	85	50	R\$ 2.725,00
37	9104	50	R\$ 1.300,00
39	910	6	R\$ 822,00
42	830	100	R\$ 800,00
44	5330	10	R\$ 450,00
45	542	10	R\$ 2.300,00
47	9124	10	R\$ 3.700,00
48	5332	20	R\$ 800,00
49	543	500	R\$ 500,00
50	9137	5	R\$ 150,00
54	9869	30	R\$ 60,00
55	5331	2	R\$ 300,00

16.3.1. Os valores orçados em relação aos itens 5,7,15,17,20,21,23,27,30,32,42,44,49,50 e 54, encontram-se em valores superiores ao que foi previsto no PCA/2024. Isso justifica-se em razão de aumento de preço ocorrido entre a época em que foi feita a estimativa, além de que a pesquisa realizada para esse processo licitatório foi mais detalhada, sendo que por meio deste foram obtidas informações de preços junto ao Painel de Preços e/ou PNCP, além de pesquisas em sites especializados.

16.4. Já em relação aos itens seguintes, apesar não estarem previstos no PCA/2024, foi verificado a necessidade de aquisição, os quais serão incluídos no planejamento anual:

ITEM	CÓDIGO
02	7623
03	2060
04	5265
09	3456
10	1839

ITEM	CÓDIGO
26	5799
28	649
34	10170
38	544
40	6082



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

11	2789	41	337
12	1996	43	2125
16	8764	46	1862
18	8765	51	6273
22	6337	52	6459
24	5549	53	7624
25	3882		

16.2.1. Quanto ao item 28, apesar de no PCA existir um produto semelhante de código nº 9356, tal produto não se refere ao mesmo que se pretende aqui adquirir por meio dessa demanda, eis que possui uma metragem diferente. Além disso, entendeu-se que a aquisição do item de referido código não deve ser mais necessária para este ano, apesar de previsto no PCA/2024.

Piumhi-MG, 13 de setembro 2024.

Sônia Roseni Costa

Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Transporte

À Autoridade Superior.

Aprovado () Não Aprovado ()

Eduardo de Assis

Diretor Executivo